



SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA CHINESA

Comunicado aos Membros da SPMC

Pandemia pelo SARS COV-2 – Infeção COVID-19

Plano de contingência para ajustamento da atividade clínica dos Serviços e Clínicas ou Consultórios de Medicina Chinesa/Acupuntura

Às Entidades Oficiais de Saúde: Ministério da Saúde, Direção Geral da Saúde (DGS), Administração Central dos Sistemas de Saúde (ACSS), Administrações Regionais de Saúde (ARS),

Aos Presidentes dos Conselhos de Administração Hospitalar públicos e privados,

Aos Especialistas em Medicina Tradicional Chinesa

Aos Acupuntores

Aos Diretores Clínicos públicos e privados,

Aos Diretores de Serviço ou de Unidade públicos e privados,

À Comunicação Social

À População

Perante a situação de risco epidemiológico da infeção COVID-19 pelo vírus SARS Cov-2, levando em consideração as diretivas emanadas pela Direção da Geral de Saúde e da OMS, a Direção da SPMC emite as seguintes recomendações.

A infeção pelo novo coronavírus (COVID-19) é uma ameaça global.

A transmissão do agente ocorre, principalmente, através das vias aéreas superiores. O vírus está presente nas gotículas geradas pela tosse ou espirros de indivíduos infetados, mas, é viável nas superfícies inertes podendo a contaminação ocorrer pelo contacto das mãos com o nariz, boca ou olhos.



SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA CHINESA

Trata-se de um agente muito contagioso inclusivamente na fase assintomática. O período de incubação é, em média, de 14 dias, mas pode variar entre 2 a 24 dias.

Os sintomas iniciais da doença incluem febre, tosse seca e dores musculares. O agravamento do quadro caracteriza-se por dificuldade respiratória grave culminando, por vezes, em falência multiorgânica.

A taxa de letalidade parece apontar para valores de 2,2 %, no entanto na população idosa a mortalidade é muito mais elevada. A existência de co-morbilidades assume especial importância, sendo a hipertensão, a doença cardíaca isquémica, e a diabetes, os fatores prognósticos negativos mais relevantes. O tratamento é demorado e obriga a meios diferenciados, que em muito influenciarão o prognóstico, bem como a morbilidade.

O rácio de cuidados intensivos em Portugal é dos mais baixos na Europa sendo imperativa a adoção de comportamentos que minimizem a probabilidade de infeção.

Contexto da Prática Clínica

A proximidade física entre o especialista em MTC/acupuntor e a pessoa observada, coloca utente e profissional, em especial risco de contacto no contexto da infeção por SARS Cov-2.

O profissional deverá diminuir drasticamente o número de utentes ou mesmo suspender o atendimento a doentes não urgentes.

1. Suspensão do atendimento a doentes não urgentes

Diminuir o número de doentes e seus acompanhantes nas instalações;

Cancelar todas as consultas e todos os restantes atos não urgentes;

Devem realizar-se apenas as consultas / tratamentos considerados imprescindíveis

2. Reorganização dos horários

Desfazer horários para evitar contaminação dos profissionais e do ambiente.

O especialista em MTC/acupuntor deve recusar-se a prestar cuidados a doentes se não estiverem reunidas condições, designadamente de disponibilização de adequados equipamentos de proteção individual (EPI) ou se houver utentes que deliberadamente não cumpram as indicações de segurança.



SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA CHINESA

3. Triagem de Doentes

Todos os doentes que venham a ser observados/tratados devem ser alvo de prévia história clínico-epidemiológica para COVID-19.

4. Condições das instalações

Os Serviços de Acupuntura/Medicina Tradicional Chinesa com separação de apenas cortinas/biombos representam um risco acrescido na infeção cruzada.

Os doentes suspeitos devem ser encaminhados para a autoridade de saúde, nomeadamente através do contacto da linha saúde 24.

5. Formação em controlo da infeção e monitorização dos profissionais envolvidos nos cuidados de saúde

Todos os profissionais devem submeter-se a formação e treino do controlo de infeção, de forma a familiarizar-se com as etapas de higienização das mãos e com a técnica de vestir e retirar os EPI.

Todos os profissionais devem monitorizar diariamente a sua temperatura corporal no início e final dos seus turnos de trabalho e igualmente reportar aos serviços de saúde ocupacional a presença de qualquer sintoma suspeito.

6. Controlo Ambiental

Este tem como objetivo prevenir a difusão da infeção, reduzir a concentração de gotículas na atmosfera ambiente, e a contaminação de superfícies envolventes e de trabalho.

Devem ventilar-se as salas de espera e os gabinetes de consulta, idealmente em pressão negativa; não devem ser usados gabinetes sem ventilação adequada.

As portas dos corredores e dos Serviços devem, quando possível, permanecer abertas.

Todas as superfícies potencialmente contaminadas por profissionais de saúde e doentes, devem ser limpas e desinfetadas entre doentes.



SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA CHINESA

Devem utilizar-se torneiras de comando não manual, idealmente com foto-sensor. Se inviável, as mesmas deverão ser objeto de limpeza e desinfecção após toda e qualquer utilização.

A distribuição de recipientes para descartáveis deve ser adequada de forma a evitar o transporte de material infetado a longas distâncias.

7. Uso de Equipamento de Proteção individual (EPI)

Os dois níveis anteriores de controlo reduzem as áreas de exposição ao SARS CoV-2, mas não eliminam o risco mútuo para os doentes e profissionais, decorrente das observações e dos procedimentos, assim:

O uso de EPI é obrigatório. A não existência do equipamento adequado inviabiliza a realização de qualquer procedimento.

O uso de máscara é obrigatório não apenas para o especialista em MTC/acupuntor ou assistente, mas também para o doente.

Deve ser usado equipamento de proteção ocular, viseira ou óculos.

Incentivar o uso de bata ou avental impermeável.

No doente de alto risco, ou seja, todos aqueles com sintomatologia respiratória ou alteração da temperatura corporal, adotar precauções extra, usando equipamento de proteção individual de todo o corpo, touca, luvas, máscara adequada ao grupo de risco e protetor ocular.

Equipamento de proteção individual:

- Triagem / Observação/Consulta: touca + máscara N95/PFF2 e P2 + óculos + bata descartável + luvas – Proteção de nível 1

(proteção mínima obrigatória em situação de pandemia, dada a generalizada probabilidade de contágio)

- Tratamento em casos não suspeitos: Igual ao anterior + cobertura de pés + viseira /escudo facial - Proteção de nível 2
- Tratamento nos casos suspeitos ou confirmados para SARS Cov- 2 (em qualquer circunstância) – acrescentar fato de proteção completo + máscara N99/PFF3 e P3 + capuz protetor + cobertura de pés impermeáveis descartável (sobre a anterior) – Proteção de nível 3

PFF – peça facial filtrante (descartável)



SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA CHINESA

8. MEDIDAS IMEDIATAS A TOMAR

Cancelar todos os episódios programados não urgentes com efeitos imediatos e até indicação em contrário;

Manter procedimentos de doentes urgentes, de acordo com a indicação clínica com os cuidados e procedimentos acima.

Realizar todos os atos clínicos em locais que disponham de ventilação adequada e onde seja possível assegurar um isolamento razoável;

Todos os atos a realizar em doentes suspeitos ou confirmados para o COVID 19, só podem ser realizados em quartos/instalações com pressão negativa

Desinfetar as salas com pulverização das superfícies com solução de cloro a 2000 mg/L (a solução de cloro obtém-se pela mistura de 3L de água com 2L de lixívia, na dosagem normalmente fornecida – 5000 mg de cloro/L);

A desinfeção deve ser feita pelo menos 2 vezes por dia ou sempre que exista contaminação;

Após a utilização da solução de cloro a 2000 mg/L, o procedimento deve ser completado com a aplicação de álcool etílico a 70%;

Os profissionais devem utilizar equipamentos de proteção individual adequados, de acordo com o nível do risco:

- Triagem / Observação/Consulta - proteção de nível 1
- Tratamentos - proteção de nível 2
- Casos suspeitos ou confirmados de infeção pelo SARS Cov-2 - proteção de nível 3



SOCIEDADE PORTUGUESA DE MEDICINA CHINESA

CONCLUSÃO:

Recomendamos que a atividade clínica de acupuntura/Medicina Chinesa seja **drasticamente reduzida** ou mesmo o **atendimento presencial suspenso**.

O atendimento deverá privilegiar apenas os casos urgentes, privilegiando o atendimento telefónico e/ou por videoconferência quando possível e a indicação terapêutica à distância (fitoterapia/dietética), até que o risco epidemiológico permita o regresso a uma atividade normal.

Desta forma, poderemos contribuir para a fase de mitigação protegendo, em simultâneo a cadeia assistencial dos Serviços e permitindo a alocação de recursos a quem verdadeiramente necessita dos nossos cuidados, de forma inadiável.

Pela Direcção da SPMC

O Presidente

António Moreira